



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1043, quinta-feira, 11 de outubro de 2018

LEI Nº 8.625, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal da Oração e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído no Município de Joinville o Dia Municipal da Oração, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2556311** e o código CRC **968EC582**.

LEI N° 8.626, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscientos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental- SED	0.1.19	126	3.3.90	14.600.000,00
TOTAL							14.600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental- SED	0.1.18	145	3.1.90	9.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental- SED	0.1.18	576	3.1.91	1.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED	0.1.18	142	3.1.90	1.400.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.18	147	3.1.90	1.600.000,00
TOTAL							14.600.000,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos do FUNDEB de fonte 0.1.18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) para a fonte 0.1.19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); conforme autoriza o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.488, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2558290** e o código CRC **D375D800**.

LEI N° 8.627, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.19	566	4.4.90	6.700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2182	Despesas com pessoal da educação infantil- creche - SED	0.1.01	141	3.1.90	5.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2183	Despesas com pessoal da sede - SED	0.1.01	574	3.1.91	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche - SED	0.1.01	572	3.1.91	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.01	146	3.1.90	7.000.000,00
TOTAL							20.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de Infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs- SED	0.1.19	545	4.5.90	590.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de Infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs- SED	0.1.19	543	4.4.90	1.793.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de Infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs- SED	0.1.19	29	3.3.90	19.500,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.2171	Ampliação de vagas na Educação Infantil- SED	0.1.19	561	3.3.50	4.278.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de Infraestrutura em Unidades- SED	0.1.19	33	3.3.90	19.500,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	144	3.1.90	1.500.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2169	Processos administrativos - SED	0.1.01	557	4.4.90	600.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.1.01	565	4.4.90	1.200.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0007.2.2173	Ensino Fundamental - Convênios e Subvenções - SED	0.1.01	130	3.3.50	399.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	32	3.3.90	19.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares -	0.1.01	550	4.4.90	700.000,00

			SED				
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	552	4.5.90	990.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0001.2.2170	Processos administrativos da educação infantil - SED	0.1.01	560	4.4.90	1.573.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0007.2.2171	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED	0.1.01	123	3.3.90	5.500.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.01	28	3.3.90	19.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.01	544	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							20.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2558336** e o código CRC **4242001B**.

DECRETO Nº 32.938, de 10 de outubro de 2018.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Ana Cristina Porto Marçal Borges de Oliveira, matrícula 20.057, Agente de Laboratório, a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2546947** e o código CRC **BE7FA2FE**.

DECRETO Nº 32.939, de 10 de outubro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 11 de dezembro de 2018:

- Natiele Bandeira Cantarelli, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2546763** e o código CRC **557FD1FB**.

DECRETO Nº 32.940, de 10 de outubro de 2018.

Regulamenta o lançamento de editais de seleção de projetos sociais destinados a ações que asseguram os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos no Município de Joinville

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - CMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, instituídos através da Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, alterada e consolidada pela Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, observarão os preceitos do presente Decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:

I - contrapartida social: conjunto de ações disponibilizadas à população, desenvolvidas pela instituição sem fins lucrativos responsável pelo projeto, visando contribuir para a universalização e democratização do acesso a programas e serviços voltados às políticas dos direitos do idoso;

II - etapas: ações que serão desenvolvidas durante a vigência da parceria, formuladas em ordem cronológica de execução;

III - meta: parcela quantificável do objeto, descrita no plano de trabalho;

IV - objeto: produto da parceria, contendo descrição detalhada e objetiva do que se pretende realizar ou obter, observados sua finalidade, o plano de trabalho e o projeto aprovado;

V - parceria: ações de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que envolvam, ou não, transferências voluntárias de recursos financeiros;

VI - plano de trabalho: proposta de trabalho aprovada e cronograma de desembolso financeiro definido pelo concedente;

VII - prestação de contas: procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto da parceria e o alcance dos resultados previstos;

VIII - valor total da parceria: montante referente ao valor do repasse incentivado pelo poder público, mais a importância relativa à contrapartida da instituição, ajustada no instrumento legal, inclusive para efeitos de devolução.

Art 3º As formas de processamento da proposta de parceria, edital, prestação de contas, constam na Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, e quando couber, devem ser observadas as normas que vierem a substituí-la.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 4º As instituições privadas sem fins lucrativos poderão propor projetos sociais que visem a execução de ações voltadas a assegurar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme condições estabelecidas no Edital de Seleção publicado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º A classificação de projetos para execução de ações sociais voltadas às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ocorrerá mediante Edital de Seleção.

§ 1º O processo para publicação do Edital de Seleção será autuado pela Secretaria de Administração e Planejamento, mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Atendendo os requisitos para publicação do Edital de Seleção, conforme estabelecido em regulamento próprio da Secretaria de Administração e Planejamento, e após análise e parecer da Procuradoria-Geral do Município, a Unidade de Planejamento, da Secretaria de Administração e Planejamento, encaminhará o edital para assinatura do gestor da Secretaria de Assistência Social, subsequentemente, providenciará a publicação no sítio oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Art. 6º A Secretaria de Assistência Social dará publicidade ao Edital de Seleção, conforme demanda e interesse da Administração Pública.

Art. 7º Os projetos sociais selecionados serão objeto de Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil (nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 223 de março de 1999) e Contrato de Gestão com Organizações Sociais (nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998), a serem pactuados entre a instituição habilitada e o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Art. 8º Os projetos sociais, enquadrados nos objetivos deste Decreto, não poderão ser objeto de apreciação subjetiva quanto ao seu valor social.

Art. 9º Os recursos captados e depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI adquirem natureza pública, não se sujeitando a sigilo fiscal.

Art. 10. Os eixos temáticos serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, conforme interesse da Administração Pública, e estarão indicados no Edital de Seleção.

Art. 11. Os projetos apresentados para o Edital Seleção serão avaliados e julgados por Comissão de Seleção Técnica, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do quadro permanente da Administração Municipal, que serão designados mediante Portaria do Secretário de Assistência Social.

Art. 12. Os documentos de habilitação das instituições que apresentarem projetos para o Edital de Seleção serão analisados e julgados por Comissão de Habilitação, que será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do quadro permanente da Administração Municipal, que serão designados mediante Portaria do Secretário de Administração e Planejamento.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE CAPTAÇÃO

Art. 13. O projeto de captação deve ser elaborado contendo os seguintes critérios:

I - objetivo geral a ser alcançando com o plano de ações;

II - lista de ações e atividades a serem executadas;

III - data de início e fim, prevista para cada ação ou atividade;

IV - metas a serem atingidas;

V - etapas ou fases de execução;

VI - planilha orçamentária;

VII - cronograma de desembolso;

VIII - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas;

IX - contrapartida social;

X - indicação dos locais em que serão executadas as ações.

Art.14. A execução do projeto deverá ser dividida em etapas, sendo estas executáveis.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados proporcionalmente às etapas indicadas no projeto, respeitando-se os valores previstos no projeto aprovado para cada fase.

Art. 15. Devem ser juntadas ao projeto de captação de recurso:

I - 3 (três) cotações de mercado para cada item de despesa indicado na planilha

orçamentária, de empresas do ramo compatível ao objeto;

II - anuência dos participantes na execução do objeto, juntamente com a cópia do documento de identidade e declaração que trata do não vínculo de parentesco, conforme vedação contida no art. 43;

III - anuência do gestor responsável da estrutura pública quanto à utilização do espaço, quando couber.

Parágrafo único. Os itens a serem especificados na planilha orçamentária, bem como dos serviços a serem contratados, devem ser detalhados.

Art. 16. O percentual de 20% (vinte por cento) do valor total captado e previsto no projeto aprovado será retido pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, e serão redistribuídos para ações governamentais e não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

Art. 17. As instituições privadas sem fins lucrativos poderão apresentar um projeto por Edital de Seleção, sendo vedada a duplicidade de objeto a ser captado.

Art. 18. Não poderá haver captação de recursos para projetos já custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

CAPÍTULO IV

DA CAPTAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

Art. 19. A(s) instituição(ões) habilitada(s) firmará (ão) com o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, Termo de Compromisso de Captação de Recurso.

Art. 20. Publicado o extrato do Termo de Compromisso de Captação de Recurso no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a instituição habilitada deverá iniciar os procedimentos de captação de recursos junto aos doadores e destinadores de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes.

Art. 21. O prazo, improrrogável, para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Termo de Compromisso de Captação de Recurso.

Art. 22. O doador e/ou destinador deverá efetuar o repasse de recursos diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Art. 23. Efetivado o depósito, o doador e/ou destinador deverá apresentar comprovação de depósito na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, na Secretaria de Assistência Social, que emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, o recibo do valor destinado.

Art. 24. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses para a captação de recursos, não havendo a captação do valor global do projeto aprovado, o recurso captado ficará integralmente na conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para ser redistribuído para ações governamentais e não-governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

Art. 25. Confirmado o recebimento do valor total do projeto aprovado, a Secretaria de Assistência Social comunicará a Secretaria de Administração e Planejamento, que convocará a instituição habilitada e selecionada para apresentar comprovante de abertura de conta corrente específica, para movimentação dos recursos oriundos da parceria a ser pactuada.

Art. 26. Constatado o recebimento do comprovante, a Secretaria de Administração e Planejamento emitirá o respectivo instrumento de parceria, conforme couber, para as devidas assinaturas.

CAPÍTULO V

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Art. 27. O prazo de vigência do instrumento de parceria pactuado, será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da instrumento, prorrogável por até 6 (seis) meses, havendo solicitação por escrito, protocolada junto à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de vigência.

Parágrafo único. A justificativa para prorrogação do prazo do instrumento de parceria deve ser avaliada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e posteriormente submetida para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI.

Art. 28. A prorrogação do prazo para conclusão do projeto social poderá ocorrer, desde que comprovada a ocorrência das seguintes hipóteses:

I - atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública, por período equivalente ao atraso;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das

partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da parceria firmada.

Art. 29. No decorrer da vigência da parceria, os recursos financeiros repassados à instituição, quando o prazo previsto para sua utilização for superior a 30 (trinta) dias, devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.

CAPÍTULO VI

DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 30. A contrapartida social deverá ocorrer, obrigatoriamente, no âmbito territorial do Município de Joinville.

Art. 31. É obrigatória a inclusão de contrapartida social para todos os projetos sociais voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

Art. 32. A contrapartida deverá ser detalhada no projeto, informando todos os elementos de despesa, inclusive relatório descritivo das atividades.

Art. 33. A contrapartida social é a parte do projeto que deve ser realizada com recursos próprios da instituição, não envolvendo o dispêndio de recursos públicos.

Art. 34. A Comissão de Avaliação e Monitoramento deverá se manifestar, por escrito, sobre a realização da contrapartida social proposta pela instituição habilitada, em até 30 (trinta) dias após a sua realização, verificando se a execução ocorreu conforme aprovada no projeto inicial.

§ 1º A demonstração e comprovação da contrapartida social deve ser juntada à prestação de contas da última etapa indicada no projeto.

§ 2º Não demonstrada a contrapartida social, a instituição será notificada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, ficando obrigada a, em 30 (trinta) dias, juntar a demonstração de aplicação.

§ 3º Não ficando demonstrada a execução da contrapartida social, a Comissão de Avaliação e Monitoramento tomará as medidas necessárias, visando a instauração de processo de apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 35. A utilização de espaços públicos de forma gratuita, para realização de atividades ou utilização específica e transitória, far-se-á por decreto, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 4.014, de 26 de outubro de 1999.

Art. 36. O espaço para a execução das atividades e projetos sociais voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso poderá ser indicado pela Secretaria de Assistência Social ou requerido pela instituição interessada.

Art. 37. Quando indicado pela Secretaria de Assistência Social, o espaço será disponibilizado conforme modalidade e interesse público e constará em edital.

Art. 38. Quando requerido pela instituição interessada, deverá constar a anuência do gestor da pasta responsável pelo espaço público junto ao projeto pleiteado.

Art. 39. A alteração do espaço indicado no projeto selecionado inicialmente, para a execução do objeto, acarretará em aditamento à parceria pactuada.

Art. 40. A solicitação de decreto para autorização de uso de espaço público será feita pela Secretaria de Administração e Planejamento, no momento do ato da assinatura do instrumento de parceria.

Art. 41. Caso haja a necessidade de atualização do cronograma de execução, por conta de datas e meses de referência para a aplicação dos projetos, devido o lapso de tempo da apresentação do projeto até a sua assinatura, esta será solicitada pela Secretaria de Administração e Planejamento.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. A instituição estará obrigada à apresentação de prestação de contas, no que diz respeito à aplicação dos recursos públicos e da respectiva contrapartida, e à verificação dos resultados alcançados, em comparação com o estabelecido no instrumento de parceria pactuado, conforme normas e regulamento próprio, expedidos pela Secretaria de Administração e Planejamento.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES

Art. 43. É vedada a apresentação de propostas dos projetos sociais:

I - cuja finalidade não tenha natureza social;

II - que visem a manutenção das despesas de empresas privadas com finalidade lucrativa;

III - por pessoa física ou instituição que seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos:

a) agente político da Administração Pública Municipal ou do Ministério Público, bem como seu cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) servidor público municipal em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; ou

c) servidor público da Administração Pública Municipal ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

IV - em que haja a participação de servidores públicos municipais, direta ou indiretamente, em projetos encaminhados por outras instituições, exceto quando se tratar de participação voluntária;

V - que contenham ações que se caracterizem como cultos religiosos ou se destinem à doutrinação religiosa;

VI - por instituição que não esteja regularmente constituída;

VII - por instituição ou pessoa física que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII - por instituição ou pessoa física que tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos

eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

IX - por instituição ou pessoa física que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) as previstas nos incisos II e/ou III, do art. 73, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - por pessoa física, instituição, ou algum de seus dirigentes, que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

XI - por instituições, onde um de seus dirigentes tenha sido julgado responsável por falta grave e tenha sido inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

XII - por instituições, onde um de seus dirigentes tenha sido considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III, do art. 12, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 44. É vedado, na execução dos projetos sociais:

I - o agenciamento de projetos;

II - o pagamento de despesas anteriores à aprovação de projeto e assinatura do instrumento de parceria;

III - alterar o instrumento legal, com o intuito de modificar seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Art. 45. Quanto à realização de despesas, é vedada:

I - a título de taxa de administração, de gerência, assessoria jurídica, assessoria de imprensa, de gestor ou similar;

II - em benefício de agente público ou agente político, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Municipal direta ou indireta, por quaisquer tipos de serviços, salvo nas hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em leis específicas;

III - em favor do patrocinador;

IV - com recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê ou similares, excetuados os gastos com refeições dos profissionais ou em ações educativas, quando necessário à consecução dos objetivos do projeto;

V - a compra de passagens em primeira classe ou classe executiva;

VI - com serviços de agenciamento de captação;

VII - com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - com a aquisição de espaço para veiculação de programas de rádio e TV, exceto quando se tratar de inserções publicitárias para promoção e divulgação do produto principal do projeto;

IX - em benefício do cônjuge, companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau, e parentes com vínculo de afinidade do representante da instituição, não se aplicando aos grupos artísticos familiares e que também atuem na execução do projeto;

X - em benefício dos sócios da pessoa jurídica;

XI - para o pagamento de itens orçamentários a fornecedores que sejam doadores ou destinadores de recursos ao projeto;

XII - para ressarcimento de desembolsos efetuados em data anterior à formalização do instrumento de parceria;

XIII - para mais de 5 (cinco) serviços ou produtos de mesmo fornecedor, a menos que seja comprovada a maior economicidade, sendo a cotação de preços de outros 3 (três) fornecedores, limitada a 50% (cinquenta por cento) do custo do projeto;

XIV - a utilização no orçamento de item, de verba para mensurar quantidades ou tipo de despesas.

Art. 46. Fica o Município, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, proibido de firmar parceria e realizar transferências dos recursos financeiros às instituições que:

I - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos no prazo previsto no edital e na parceria pactuada;

II - não tiverem, por qualquer motivo, sua prestação de contas aprovada;

III - não tiverem procedido a devolução, na forma determinada em regulamento, de recursos financeiros.

Art. 47. É vedada a celebração de parceria com:

I - entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente servidor público vinculado ao órgão ou entidade contratante; e

II - igrejas, partidos políticos, sindicatos ou quaisquer agentes sociais que exerçam atividades relacionadas com ações que envolvam cultos religiosos.

CAPÍTULO X

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 48. O saldo não utilizado, do valor do instrumento de parceria, deverá ser devolvido pela instituição, integralmente, à conta bancária específica do Fundo.

§ 1º Os recursos referentes a rendimentos de aplicação financeira deverão ser devolvidos à conta específica do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, no momento da prestação de contas, ficando vedada a sua utilização.

§ 2º Quando se tratar de repasse em parcela única, o valor deve ser devolvido na prestação de contas final e, quando o repasse for em parcelas, o saldo existente deverá ser devolvido

em cada prestação de contas.

§ 3º O disposto neste artigo se aplica aos casos de conclusão, rescisão ou qualquer outra situação que enseje a devolução dos recursos, sob pena de imediata instauração da Tomada de Contas Especial, na forma disciplinada em regulamento próprio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 4º Caso não iniciada a execução do objeto do instrumento de parceria ou o emprego dos recursos financeiros referentes à parcela, deverá a instituição habilitada devolver o valor repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, acrescido dos rendimentos auferidos das aplicações feitas, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 49. Em caso de rejeição total ou parcial da prestação de contas apresentada, fica a instituição obrigada a proceder com a devolução de recursos concedidos por meio do instrumento de parceria pactuado, juntamente com os rendimentos auferidos das aplicações efetuadas no período da parceria, sem prejuízo das sanções legais, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. Esgotado o prazo estipulado no *caput*, sem o devido recolhimento dos recursos correspondentes à parcela não aprovada, será procedida a abertura de Tomada de Contas Especial, na forma do disposto nos regulamentos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2550975** e o código CRC **FDD74E5B**.

DECRETO Nº 32.937, de 10 de outubro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2018:

- Renato Alves Barbosa, matrícula 25.774, do cargo de Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/10/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2544670** e o código CRC **1FB9A920**.

DECRETO Nº 32.941, de 11 de outubro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 13 de outubro de 2018:

- Rodrigo Schwarz, do cargo de Secretário, o qual ocupava cumulativamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/10/2018, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2558090** e o código CRC **74EADECA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 0281/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO**, **JANE PACHECO NUNES** e **ZENAIDE FERNANDES MACHADO**, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 46/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Pedro José Ramos Pinto, matrícula nº 27.456, Professor de Matemática, lotado na Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, Secretaria de Educação, por apresentar conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados no Memorando nº 312-GAB/Secretaria de Educação e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III, VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/10/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2535743** e o código CRC **DE2F502E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 099/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores CLEONICE RECH TSCHA, matrícula 39825 e MICHELE JOYCE FREITAS BENKENDORF, matrícula 27202, indicados pelos servidores da área;

e os servidores ROSELAINÉ ELISA RADTKE, matrícula 40328 e JOICE CORREA GOMES, matrícula 44237, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Tatiane Pereira, matrícula 46198.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2548324** e o código CRC **6C7305E5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 098/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Everli Evangelista de Borba, matrícula 26322 e Tânia Regina Pereira, matrícula 33686, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Viviane Samara Conzatti, matrícula 33304 e Marcelo Retzlaff, matrícula 40302, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Ana Régia Moura Sales, matrícula 47870.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2544783** e o código CRC **E7E7F3C6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 180/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da
Contratação Direta nº 17/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 17/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Okasa Comércio de Material de Construção LTDA, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI N° 2503938/2018 - SAP.USU.ADI.

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Francielle Deluca Rosa - Matrícula: 40.390

Titular: Marieli Ciola Kapfenberger – Matrícula: 37.522

Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549026** e o código CRC **877D1854**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 181/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 422/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato 422/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Minioli Netto EPP, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higiene, na forma de Pregão Eletrônico nº 198/2016.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549120** e o código CRC **85D3D9C2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 182/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 421/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Gráfica Alta Definição Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecimento de envelopes personalizados, na forma de Pregão Eletrônico nº 062/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549179** e o código CRC **DDCFDA0E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

- I - Adriano Selhorst Barbosa - Matrícula: 43.868
- II - Alexandre Gerker - Matrícula: 45.888
- III - Andrei Popovski Kolaceke – Matrícula: 45.561
- IV - Anna Flávia Bittencourt Augusto - Matrícula: 45.511
- V - Anna Paula Pinheiro - Matrícula: 40.345
- VI - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann - Matrícula: 49.095
- VII - Camila Alves Leandro - Matrícula: 84.388
- VIII - Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197
- IX - Carolina Rafael Moraes - Matrícula: 49.344

- X - Caroline Maria de Oliveira - Matrícula: 44.341
XI - Charlene Neitzel - Matrícula: 41.922
XII - Claudia Cristina Grawe - Matrícula: 26.333
XIII - Claudia Marina Pereira - Matrícula: 42.014
XIV - Cleonice Batista Correa Siccardi - Matrícula: 49.285
XV - Daniel Eduardo Da Silva Ferreira Negrão - Matrícula: 90.444
XVI - Dayane Mebs - Matrícula: 48.618
XVII - Dayanne Aline Nunes - Matrícula: 46.844
XVIII - Deborah Patricia Schutel Mendes - Matrícula: 91.300
XIX - Eliana Garcia Dos Santos Paterno - Matrícula: 41.234
XX - Eloir Teixeira - Matrícula: 41.916
XXI - Emanoele Besen - Matrícula: 27.273
XXII - Evelin Fernanda Vargas - Matrícula: 48.784
XXIII - Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula: 42.430
XXIV - Evelin Wossgrau - Matrícula: 48.043
XXV - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48.662
XXVI - Fabiane Voss - Matrícula: 32.806
XXVII - Fátima Irene dos Santos Moser – Matrícula: 48.059
XXVIII - Geny Amelia Dos Santos Pacheco - Matrícula: 91.333
XXIX - Giseli Tamar Voltolini Teieira - Matrícula: 38.430
XXX - Gislene Cristina Mantovani De Araujo - Matrícula: 48.101
XXXI - Gustavo Edimar Mendes - Matrícula: 86.611
XXXII - Mariana Nunes Passerine - Matrícula 38.237
XXXIII - Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula: 79.999
XXXIV - Isadora Carolina Rego Pereira - Matrícula 40.588
XXXV - Italo Felipe Moreira Conceicao - Matrícula: 45.972
XXXVI - Jane Batista Martins Farias - Matrícula: 41.625
XXXVII - Jaqueline De Souza - Matrícula: 46.560
XXXVIII - Jaqueline Fornari - Matrícula: 48.507
XXXIX - Jennifer Gil Vieira - Matrícula 28.094
XL - Jéssica Rodrigues de Castilhos - Matrícula: 43.360
XLI - Jéssica Voigt Bizarri - Matrícula: 48.931
XLII - João Guilherme Da Rosa - Matrícula: 48.649
XLIII - Joice Correa Gomes - Matrícula: 44.237
XLIV - Jose Valternei Back Filho - Matrícula: 40.063
XLV - Juliana Cristine Borges - Matrícula: 18.420

XLVI - Junior Martins - Matrícula: 89.500
XLVII - Karla Alessandra Cidral - Matrícula: 38.397
XLVIII - Lauro Baldi Júnior - Matrícula 42.539
XLIX - Leila Cristina De Assis - Matrícula: 33.704
L - Lidiane de Liz Kotrich - Matrícula 38.422
LI - Marcio Da Silva - Matrícula: 49.100
LII - Marcos Soares De Oliveira - Matrícula: 83.799
LIII - Maria Guilhermina Murtinho De Borba - Matrícula: 29.547
LIV - Mariana Luiza Faria – Matrícula: 47.900
LV - Maricelda Maroni - Matrícula: 50293
LVI - Marilene Ettel Pereira - Matrícula: 17643
LVII - Mario Jose Bruckheimer - Matrícula: 17865
LVIII - Marzeli Maria De Oliveira Stein - Matrícula: 25829
LIX - Miriam Camargo Candinho - Matrícula: 86.466
LX - Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula: 42.932
LXI - Otacilio Dantas Da Silva - Matrícula: 48.503
LXII - Patricia Aparecida de Mira Schmitt - Matrícula: 37.299
LXIII - Patrícia De Oliveira Francelino - Matrícula: 80.311
LXIV - Pedro Paulo de Oliveira Ribeiro de Castro - Matrícula: 78.322
LXV - Piero Lussani - Matrícula: 39.773
LXVI - Rita Aparecida De Benedictis - Matrícula: 42.399
LXVII - Rodrigo Andrioli - Matrícula: 45.979
LXVIII - Rodrigo Detros - Matrícula: 88.766
LXIX - Rosangela Guim Biski Petrentchuk - Matrícula: 44.088
LXX - Roselaine Elisa Radtke - Matrícula: 40.328
LXXI - Rosimeri Fabiane Back - Matrícula: 40.163
LXXII - Silviana de Melo Ramos - Matrícula: 40.712
LXXIII - Simone Do Amarante - Matrícula: 48.116
LXXIV - Sônia Regina Correa Vailati - Matrícula: 90.411
LXXV - Talita Maria Meris Poffo - Matrícula: 36.822
LXXVI - Tereza Cristina Silverio Couto - Matrícula: 48.830
LXXVII - Thais Torrens Tavares - Matrícula: 47.690
LXXVIII - Thalita Albuquerque Ferreira - Matrícula: 49.701
LXXIX - Valeria Rank - Matrícula: 22.464
LXXX - Vanessa Angeoleti - Matrícula: 70.466
LXXXI - Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula: 33.980

LXXXII - Vera Lucia De Azevedo Paula - Matrícula: 38.381

LXXXIII - Vicente D'onofrio - Matrícula: 48.335

LXXXIV - Willian Alves de Lima - Matrícula: 46.772

LXXXV - Arthur Falk Rosa - Matrícula: 46.754

LXXXVI - Camila Carolina Gomes Camacho - Matrícula 47.908

LXXXVII - Carlise Nunes Lima - Matrícula 37.521

LXXXVIII - Graziela Aline Jung Tomelin - Matrícula 45.876

LXXXIX - Hilda Bodner - Matrícula 36.237

XC - Marlon Leandro Nobre - Matrícula 28.467

XCI - Sabrina de Souza Ponciano - Matrícula 42.367

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n.º 12/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549665** e o código CRC **DF268530**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 212/2018/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Tecnologia do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Charles Furghestti Machado - Matrícula 48.071.

II - Suplente:

b) Marcel Rodrigo Lopes, Matrícula 23.311.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Adriano Laemmle, matrícula n.º 46.369;
- II - Audrey Santos, matrícula n.º 41.539;
- III - Jose Roberto Glavam - Matrícula 35.583;
- IV - Marcel Rodrigo Lopes, matrícula n.º 23.311;
- V - Tatiane Liester da Silva - Matrícula 19.374; e
- VI - Tereza Cristina Silvério Couto - Matrícula: 48.830.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 113/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549908** e o código CRC **3870FBCF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 213/2018/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE,

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.121404-0, em face da Instituição Bethesda (CNPJ 84.712.983/0001-89), para apuração de eventual débito no Convênio de Assistência a Saúde 029/2017/PMJ (SEI nº 2546428), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2557294, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 11/10/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.121404-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2557894** e o código CRC **53B2D7A6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Obras, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2307/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Vinicius Voltolini, a partir de 11/10/2018 a 27/10/2018, o Senhor Fábio Leonardo Ramos Salvador para o cargo de Coordenador de Obras;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2557500** e o código CRC **A2D11526**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata De Registro De Preços Nº 099/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BELÔ BOMBAS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de dosadoras peristálticas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 015/2018.

VIGÊNCIA: 1 ano.

ASSINATURA: 26/09/2018

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	ROTOR COMPLETO PARA CABEÇOTE, COMPATIVEL COM DOSADORA PERISTÁTICA MODELO 520 REM, FABRICADO PELA WATSON E MARLOW	UN.	10	R\$ 2.078,00
2	MANGUEIRA PARA BOMBA PERISTÁLTICA, 6,4 MM, 4 BAR, FABRICADO PELA WATSON E MARLOW	UN.	10	R\$ 474,00
3	ENGATE RÁPIDO, 6MM, PARA MANGOTE, COMPATÍVEL COM DOSADORA PERISTÁLTICA MODELO 520 REM, FABRICADO PELA WATSON E MARLOW	UN.	20	R\$ 789,00
4	VENTILAÇÃO FORÇADA PARA MOTORES ELETRICOS, COMPATÍVEL COM DOSADORA PERISTÁLTICA MODELO 520 REM, FABRICADO PELA WATSON E MARLOW.	UN.	06	R\$ 1.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2502699** e o código CRC **4784EADF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata De Registro De Preços N° 109/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BELÔ BOMBAS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de atuadores elétricos e bombas dosadoras peristálticas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 072/2018.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

ASSINATURA: 25/09/2018

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	BOMBA DOSADORA PERISTALTICA, 2 L/MIN, 4,4 MCA, 380CV	UN	6	R\$ 10.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2502568** e o código CRC **8338038B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 100/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 47/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

07.965.552/0001-83 - C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	30	R\$ 3,3000	R\$ 99,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 60 MM X 2”.</p>					
11	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	110	R\$ 127,4000	R\$ 14.014,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 250.</p>					
12	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 24,0000	R\$ 240,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, CURTA, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10569, PARA REDES COLETORAS ENTERRADAS, EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME NBR 7362. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 150MM.</p>					
17	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 5,1800	R\$ 310,8000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2" X 1".</p>					
31	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	155	R\$ 7,0000	R\$ 1.085,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100.</p>					
32	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	390	R\$ 0,1900	R\$ 74,1000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 20 MM X 1/2”.</p>					
35	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	160	R\$ 2,0000	R\$ 320,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 20 MM.</p>					
36	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	330	R\$ 0,5500	R\$ 181,5000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL</p>					

(NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".

42	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	490	R\$ 4,5800	R\$ 2.244,2000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.</p>					
62	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	660	R\$ 5,6600	R\$ 3.735,6000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 100.</p>					
85	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	100	R\$ 3,1200	R\$ 312,0000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".</p>					
91	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	20	R\$ 27,0000	R\$ 540,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E FLANGE, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). DN 50 MM/DE 60 MM.</p>					
97	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	300	R\$ 40,0000	R\$ 12.000,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 150.</p>					
98	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	120	R\$ 80,0000	R\$ 9.600,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 200.</p>					
103	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	125	R\$ 22,0000	R\$ 2.750,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150.</p>					
105	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	11200	R\$ 4,4900	R\$ 50.288,0000
<p align="center">Marca: DOAL Fabricante: DOAL Modelo / Versão: DOAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM PVC, CONFORME NORMA ABNT NBR 15803, PARA LIGAÇÃO PREDIAL, COM ROSCA MACHO, COM REGISTRO CABEÇA QUADRADA, PARA TUBO PEAD (NTS 048). DE 20 X 3/4".</p>					
106	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	90	R\$ 11,3100	R\$ 1.017,9000

<p align="center">Marca: DOAL Fabricante: DOAL Modelo / Versão: DOAL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 75 X 3/4".</p>					
107	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	700	R\$ 17,8500	R\$ 12.495,0000
<p align="center">Marca: DOAL Fabricante: DOAL Modelo / Versão: DOAL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 110 X 3/4".</p>					
112	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	290	R\$ 18,0000	R\$ 5.220,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 10569), RESISTENTE À IMPACTO (NBR 7362- 1), NA COR OCRE. DN 150.</p>					
113	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	100	R\$ 600,0000	R\$ 60.000,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 400.</p>					
117	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	40	R\$ 1,4000	R\$ 56,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 MM X 50 MM</p>					
118	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	25	R\$ 8,0000	R\$ 200,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X 100.</p>					
119	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	160	R\$ 14,0000	R\$ 2.240,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM</p>					
122	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	210	R\$ 70,0000	R\$ 14.700,0000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, BARRA DE 6 METROS. DN 250.</p>					
123	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	126	R\$ 87,4900	R\$ 11.023,7400
<p align="center">Marca: AMANCO</p>					

Fabricante: AMANCO					
Modelo / Versão: AMANCO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, BARRA DE 6 METROS. DN 300.					
125	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	670	R\$ 19,0000	R\$ 12.730,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 150.					
132	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,7300	R\$ 136,5000
Marca: KRONA					
Fabricante: KRONA					
Modelo / Versão: KRONA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2" X 3/4".					
135	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	70	R\$ 12,0000	R\$ 840,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100.					
136	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	15	R\$ 95,0000	R\$ 1.425,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 140/DE 160 MM.					
137	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	15	R\$ 8,0000	R\$ 120,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR PVC, PONTA BOLSA, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 100					
138	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 72,0000	R\$ 720,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E FLANGE, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). DN 75 MM/DE 85 MM.					
139	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	25	R\$ 32,0000	R\$ 800,0000
Marca: AMANCO					
Fabricante: AMANCO					
Modelo / Versão: AMANCO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X DN 75/DE 110 X DE 85 MM					
141	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	180	R\$ 9,7500	R\$ 1.755,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					

Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC, RAI0 LONGO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100					
142	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1000	R\$ 8,0000	R\$ 8.000,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 10569), RESISTENTE À IMPACTO (NBR 7362- 1), NA COR OCRE. DN 100.					
143	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	180	R\$ 15,0000	R\$ 2.700,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30' EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100					
145	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	260	R\$ 17,0000	R\$ 4.420,0000
Marca: PRECONVC					
Fabricante: PRECONVC					
Modelo / Versão: PRECONVC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA, PARA LIGAÇÃO PREDIAL EM PVC, NBR 10570, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA NBR 9063 E NBR 9051, ESGOTO. DN 100.					
146	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	30	R\$ 5,0000	R\$ 150,0000
Marca: PLASTILIT					
Fabricante: PLASTILIT					
Modelo / Versão: PLASTILIT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.					
147	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6	R\$ 45,0000	R\$ 270,0000
Marca: C&M					
Fabricante: C&M					
Modelo / Versão: C&M					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANÉL DE BORRACHA. DN 100 X DN 100.					
150	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	90	R\$ 0,4000	R\$ 36,0000
Marca: PLASTILIT					
Fabricante: PLASTILIT					
Modelo / Versão: PLASTILIT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.					
152	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	110	R\$ 5,3000	R\$ 583,0000
Marca: DOAL					
Fabricante: DOAL					
Modelo / Versão: DOAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 50 X 3/4".					
154	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	70	R\$ 9,9000	R\$ 693,0000
Marca: C&M					

Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30' EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM.					
155	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30' EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM.					
157	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM.					
158	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 8,0000	R\$ 80,0000
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 50 MM.					
159	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 12,4900	R\$ 749,4000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, RAI0 LONGO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.					
162	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 1,5000	R\$ 75,0000
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM X 1/2".					
163	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	20	R\$ 22,0000	R\$ 440,0000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNÇÃO "Y" 45° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100					
164	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	30	R\$ 28,0000	R\$ 840,0000
Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVAS DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200.					

177	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	170	R\$ 5,8500	R\$ 994,5000
<p align="center">Marca: GIENEX Fabricante: GIENEX Modelo / Versão: GIENEX</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM JUNTA ELÁSTICA. BISNAGA COM BICO APLICADOR, 300 G.</p>					
179	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	25	R\$ 26,0000	R\$ 650,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150.</p>					
180	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	5	R\$ 80,0000	R\$ 400,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200.</p>					
186	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	16	R\$ 250,0000	R\$ 4.000,0000
<p align="center">Marca: SANETIL Fabricante: SANETIL Modelo / Versão: SANETIL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIL DE PASSAGEM EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, UNIVERSAL, NBR 7362. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TIL DE PASSAGEM (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X DL 150</p>					
193	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 180,0000	R\$ 1.800,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° UNIVERSAL EM PVC, RAI0 LONGO, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUDO CORRUGADO. DN 300.</p>					
194	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° UNIVERSAL EM PVC, RAI0 LONGO, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUDO CORRUGADO. DN 300.</p>					
195	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 4,0000	R\$ 240,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4".</p>					
197	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	90	R\$ 2,2200	R\$ 199,8000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 50 MM.</p>					

198	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	15	R\$ 160,5000	R\$ 2.407,5000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 300 X 150.</p>					
203	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 43,0000	R\$ 2.580,0000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM.</p>					
204	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	2	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 11°15' EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051). DN 150</p>					
205	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	14	R\$ 60,0000	R\$ 840,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30' EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150</p>					
206	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6	R\$ 105,0000	R\$ 630,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30' EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200</p>					
208	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6	R\$ 56,0000	R\$ 336,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 250 X 200</p>					
209	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	8	R\$ 72,0000	R\$ 576,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200 X 100.</p>					
210	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	150	R\$ 1,3500	R\$ 202,5000
<p align="center">Marca: GIBABOR Fabricante: GIBABOR Modelo / Versão: GIBABOR</p>					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO TIPO TOROIDAL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7673, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA (NBR 5647). DN 65/DE 75 MM.					
212	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	80	R\$ 10,0000	R\$ 800,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 60/DE 75 MM</p>					
213	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	40	R\$ 3,9000	R\$ 156,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4".</p>					
214	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	20	R\$ 65,0000	R\$ 1.300,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 250"</p>					
217	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	15	R\$ 122,0000	R\$ 1.830,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 300.</p>					
218	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	15	R\$ 304,0000	R\$ 4.560,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 300.</p>					
219	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 42,4900	R\$ 2.549,4000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 X DN 50/DE 60.</p>					
222	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	15	R\$ 25,0000	R\$ 375,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA. DN 50 X DN 50.</p>					
223	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,1500	R\$ 107,5000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM</p>					

JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4" X 1"					
224	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 7,1000	R\$ 355,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2" X 1.1/4"</p>					
225	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 0,1900	R\$ 9,5000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 20 MM</p>					
231	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 0,9000	R\$ 45,0000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.</p>					
232	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 1,1700	R\$ 58,5000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.</p>					
234	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,8600	R\$ 143,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM.</p>					
235	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,1200	R\$ 106,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 40 MM.</p>					
236	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 6,5000	R\$ 325,0000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4".</p>					
237	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,0200	R\$ 101,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 1/2".</p>					

238	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 3,4000	R\$ 170,0000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 3/4".</p>					
241	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	5	R\$ 21,0000	R\$ 105,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 100.</p>					
242	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 7,0000	R\$ 350,0000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".</p>					
244	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	70	R\$ 0,8800	R\$ 61,6000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".</p>					
245	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	10	R\$ 99,0000	R\$ 990,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 300 X 200.</p>					
247	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 3,8000	R\$ 190,0000
<p align="center">Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".</p>					
251	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 39,0000	R\$ 1.950,0000
<p align="center">Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X 100.</p>					
255	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	287	R\$ 7,7000	R\$ 2.209,9000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBO DE DUPLA PAREDE, LISA INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, ESGOTO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PRÓPRIO PARA TUBO CORRUGADO, PARA APLICAÇÃO NA PONTA EXTERNA DO TUBO, SEGUNDA CORRUGAÇÃO. DN 250</p>					
256	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	91	R\$ 11,8300	R\$ 1.076,5300

Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBO DE DUPLA PAREDE, LISA INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, ESGOTO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PRÓPRIO PARA TUBO CORRUGADO, PARA APLICAÇÃO NA PONTA EXTERNA DO TUBO, SEGUNDA CORRUGAÇÃO. DN 300					
260	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	195	R\$ 4,4200	R\$ 861,9000
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBO DE DUPLA PAREDE, LISA INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE, ESGOTO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PRÓPRIO PARA TUBO CORRUGADO, PARA APLICAÇÃO NA PONTA EXTERNA DO TUBO, SEGUNDA CORRUGAÇÃO. DN 200					
261	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	90	R\$ 4,9400	R\$ 444,6000
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL INTEGRADA, COLETOR UNIVERSAL, ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO EM BOLSAS DE CONEXÕES UNIVERSAIS EM JUNÇÕES COM TUBOS LISOS DE PAREDE MACIÇA FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA. DN 150.					
262	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	45	R\$ 9,2000	R\$ 414,0000
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL INTEGRADA, COLETOR UNIVERSAL, ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO EM BOLSAS DE CONEXÕES UNIVERSAIS EM JUNÇÕES COM TUBOS LISOS DE PAREDE MACIÇA FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA. DN 200.					
263	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	20	R\$ 13,0000	R\$ 260,0000
Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL INTEGRADA, COLETOR UNIVERSAL, ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO EM BOLSAS DE CONEXÕES UNIVERSAIS EM JUNÇÕES COM TUBOS LISOS DE PAREDE MACIÇA FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138. ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA. DN 300.					
Total do Fornecedor:					R\$ 282.690,4700

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. ME.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

08.164.724/0001-82 - SANEMARCK - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULIC					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	70	R\$ 5,4200	R\$ 379,4000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.</p>					
13	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6960	R\$ 7,6000	R\$ 52.896,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4".</p>					
16	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 2,2000	R\$ 110,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2" X 1".</p>					
18	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	460	R\$ 0,4300	R\$ 197,8000
<p align="center">Marca: CARDINALI Fabricante: CARDINALI Modelo / Versão: CARDINALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".</p>					
20	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 3,9600	R\$ 198,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: TIGRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".</p>					
21	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	5	R\$ 14,7000	R\$ 73,5000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM.</p>					
22	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 68,7000	R\$ 687,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E FLANGE, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). DN 100 MM/DE 110 MM.</p>					
23	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6470	R\$ 6,9900	R\$ 45.225,3000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM.</p>					

24	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	590	R\$ 23,0000	R\$ 13.570,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM.</p>					
26	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	35	R\$ 22,4900	R\$ 787,1500
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200</p>					
27	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1440	R\$ 5,6900	R\$ 8.193,6000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100</p>					
28	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	380	R\$ 9,0000	R\$ 3.420,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 85 X 3/4".</p>					
41	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	19800	R\$ 1,9900	R\$ 39.402,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 1/2"</p>					
73	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	150	R\$ 4,9900	R\$ 748,5000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 50 MM.</p>					
87	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	330	R\$ 4,4100	R\$ 1.455,3000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM</p>					
90	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	80	R\$ 14,3900	R\$ 1.151,2000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM</p>					

92	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	200	R\$ 17,5000	R\$ 3.500,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM.</p>					
99	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	70	R\$ 179,9900	R\$ 12.599,3000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 300.</p>					
100	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	80	R\$ 23,5500	R\$ 1.884,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150</p>					
101	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	470	R\$ 8,4000	R\$ 3.948,0000
<p align="center">Marca: CHIVA Fabricante: CHIVA Modelo / Versão: CHIVA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC, RAIO CURTO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100</p>					
127	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	3000	R\$ 21,8500	R\$ 65.550,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Cavalete em PVC DN-3/4", conforme NBR-10925, composto de 01 joelho com adaptador para PEAD 3/4"x20mm, 02 tubos aletados 3/4", 01 registro de esfera borboleta 3/4", 02 joelhos 90° 3/4" RF, 02 tubetes 3/4", 02 porcas sextavadas 3/4", 02 anéis de vedação 3/4", 01 nípel longo 3/4" e 01 joelho 90° 3/4" RMxRF</p>					
156	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 35,0000	R\$ 1.750,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC, RAIO LONGO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150</p>					
160	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	30	R\$ 55,0000	R\$ 1.650,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM</p>					
178	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	15	R\$ 15,8900	R\$ 238,3500
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p>					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 200 X 150					
187	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	75	R\$ 43,9900	R\$ 3.299,2500
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 10569), RESISTENTE À IMPACTO (NBR 7362- 1), NA COR OCRE. DN 200.</p>					
188	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 3,4000	R\$ 170,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90°, PP, COM ADAPTADOR MACHO, DN 20 X 3/4</p>					
190	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	5	R\$ 39,9900	R\$ 199,9500
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 150.</p>					
199	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	25	R\$ 97,0000	R\$ 2.425,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 250 X 150</p>					
201	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 0,5700	R\$ 34,2000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO SOLDAVEL, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM</p>					
207	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	4	R\$ 45,0000	R\$ 180,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 300 X 250.</p>					
215	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	15	R\$ 69,9900	R\$ 1.049,8500
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM.</p>					
233	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	5	R\$ 62,5000	R\$ 312,5000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE</p>					

BORRACHA. DN 100/DE 110 MM					
243	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 7,9900	R\$ 399,5000
<p align="center">Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7- 1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM X 1”.</p>					
252	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	10	R\$ 23,0000	R\$ 230,0000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X 100.</p>					
253	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	2	R\$ 58,9900	R\$ 117,9800
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 300 X 250</p>					
259	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	25	R\$ 18,9900	R\$ 474,7500
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA. DN 75 X 75.</p>					
266	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	30	R\$ 69,9900	R\$ 2.099,7000
<p align="center">Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE À IMPACTO, NA COR OCRE. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 7362-1, 7362-2, 21138, 10569, 10570. DN 250</p>					
267	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	30	R\$ 59,9900	R\$ 1.799,7000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: AMANCO Modelo / Versão: AMANCO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC PBA, FORNECIDO COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (INTEGRADO). DN 100 X 75MM.</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 272.406,7800

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

08.862.530/0007-46 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	510	R\$ 0,8500	R\$ 433,5000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA REDUÇÃO C/ROSC 1 X 3/4 - CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
2	CONEXÃO HIDRÁULICA	METRO	120	R\$ 3,7000	R\$ 444,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SOLDAVEL NBR 5648 6,00M 40MM</p>					
3	CONEXÃO HIDRÁULICA	METRO	450	R\$ 4,9000	R\$ 2.205,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SOLDAVEL NBR 5648 6,00M 50MM</p>					
7	CONEXÃO HIDRÁULICA	METRO	37530	R\$ 7,8800	R\$ 295.736,4000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: PBA NBR 5647 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI 6,00M DN50/DE60MM, CONFORME NBR 5647.</p>					
8	CONEXÃO HIDRÁULICA	METRO	1026	R\$ 15,1800	R\$ 15.574,6800
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: PBA NBR 5647 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI 6,00M DN75/DE85MM, CONFORME NBR 5647.</p>					
9	CONEXÃO HIDRÁULICA	METRO	10800	R\$ 26,0000	R\$ 280.800,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: PBA NBR 5647 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI 6,00M DN100/DE110MM, CONFORME NBR 5647.</p>					
15	CONEXÃO HIDRÁULICA	METRO	396	R\$ 1,5000	R\$ 594,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SOLDAVEL NBR 5648 6,00M 25MM</p>					
37	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	2070	R\$ 0,6300	R\$ 1.304,1000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90 C/ROSCA 3/4 - CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
39	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	4400	R\$ 2,0000	R\$ 8.800,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: LIGAÇÃO PREDIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO ESFERA C/BORBOLETA 1/2 - CONFORME NORMA NBR 11306.</p>					
40	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	2600	R\$ 3,3700	R\$ 8.762,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE</p>					

Modelo / Versão: LIGAÇÃO PREDIAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO ESFERA C/BORBOLETA 3/4 - CONFORME NORMA NBR 11306.					
44	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	132	R\$ 2,5000	R\$ 330,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SOLDAVEL NBR 5648 6,00M 32MM, CONFORME NBR 5648.					
45	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	402	R\$ 2,5000	R\$ 1.005,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 6,00M 1/2 - CONFORME NORMA PECP 34.					
46	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	348	R\$ 3,5000	R\$ 1.218,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 6,00M 3/4 - CONFORME NORMA PECP 34.					
47	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	258	R\$ 5,0000	R\$ 1.290,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 6,00M 1" - CONFORME NORMA PECP 34.					
48	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	90	R\$ 7,0000	R\$ 630,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 6,00M 1.1/4 - CONFORME NORMA PECP 34.					
49	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	132	R\$ 8,5000	R\$ 1.122,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC ROSCAVEL BRANCO 6,00M 1.1/2 - CONFORME NORMA PECP 34.					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	204	R\$ 290,0000	R\$ 59.160,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: MPVC DEFOFO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO MPVC DEFOFO 1MPA JEI DN400 6M, CONFORME NBR 7665.					
57	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	7992	R\$ 8,8100	R\$ 70.409,5200
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: COLETOR JEI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI 6,00M DN100, CONFORME NBR 7362.					
58	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	5910	R\$ 19,0000	R\$ 112.290,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: COLETOR JEI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI 6,00M DN150, CONFORME NBR 7362.					

59	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	210	R\$ 29,0000	R\$ 6.090,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: COLETOR JEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI 6,00M DN200, CONFORME NBR 7362.</p>					
60	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	492	R\$ 49,0000	R\$ 24.108,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: COLETOR JEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE JEI 6,00M DN250, CONFORME NBR 7362.</p>					
63	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	42	R\$ 14,4000	R\$ 604,8000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ESGOTO PREDIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC ESGOTO PREDIAL PRIM TIGRE BV 6M 150MM, CONFORME NBR 5688.</p>					
64	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	1470	R\$ 17,8700	R\$ 26.268,9000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CORRUGADO DUPLA PAREDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC CORRUGADO NBR 21138 JE 6M DN150 C/ ANEL NITR, CONFORME NBR 21138.</p>					
75	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	1620	R\$ 0,2700	R\$ 437,4000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA REDUÇÃO C/ ROSCA 3/4 X 1/2, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
79	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 10,0000	R\$ 600,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90 C/ROSCA 2", CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
80	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 8,0000	R\$ 480,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER ROSC 1.1/4 COM ANEIS, CONFORME PECP 34.</p>					
81	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	2200	R\$ 0,4300	R\$ 946,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA ROSCAVEL 1/2, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
84	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	2420	R\$ 0,2500	R\$ 605,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL PARALELO C/ ROSCA 1/2", CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
110	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	330	R\$ 9,0000	R\$ 2.970,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: COLETOR OCRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELIM ELAST. COLETOR OCRE DN 150X100</p>					

120	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	420	R\$ 2,1000	R\$ 882,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4, CONFORME NBR 5648.</p>					
121	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	960	R\$ 32,4900	R\$ 31.190,4000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: CORRUGADO DUPLA PAREDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR CORRUGADO DUPLA PAREDE 6M DN200 C/ ANEL NITR., CONFORME NBR 21138.</p>					
124	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 9,5000	R\$ 475,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90 SOLDAVEL 60MM, CONFORME NBR 5648.</p>					
134	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	500	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE 90 C/ ROSCA 1/2, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
140	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	40	R\$ 15,0000	R\$ 600,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: COLETOR OCRE JEI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELIM COMPACTO COLETOR OCRE JEI DN 200 X 100, CONFORME NBR 10569.</p>					
165	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	150	R\$ 8,5000	R\$ 1.275,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER ROSCAVEL 1" COM ANEIS, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
166	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER ROSCAVEL 1.1/2" COM ANEIS, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
167	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER ROSCAVEL 2" COM ANEIS, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
169	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	220	R\$ 1,1000	R\$ 242,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA REDUÇÃO C/ ROSCA 1 X 3/4, CONFORME NORMA PECP 34.</p>					
170	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	230	R\$ 1,4000	R\$ 322,0000
<p align="center">Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE</p>					

Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA C/ ROSCA 1', CONFORME NORMA PECP 34.					
171	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1100	R\$ 0,5500	R\$ 605,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA C/ ROSCA 3/4', CONFORME NORMA PECP 34.					
185	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 6,0000	R\$ 300,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO SOLDAVEL 50MM, CONFORME NORMA NBR 5648.					
200	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	70	R\$ 8,0000	R\$ 560,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TE 90 SOLDAVEL 60MM, CONFORME NBR 5648.					
220	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 6,0000	R\$ 300,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO C/ ROSCA 1", CONFORME NORMA PECP 34.					
221	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO C/ ROSCA 1.1/2", CONFORME NORMA PECP 34.					
240	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 4,5000	R\$ 225,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: SOLDAVEL NBR 5648					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER SOLDAVEL 40MM COM ANEIS, CONFORME NBR 5648.					
268	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 12,0000	R\$ 720,0000
Marca: TIGRE					
Fabricante: TIGRE					
Modelo / Versão: ROSCAVEL PECP34					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO ROSCAVEL 2", CONFORME NORMA PECP 34.					
Total do Fornecedor:					R\$ 965.664,7000

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 103/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

0.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 1,3800	R\$ 82,8000
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.</p>					
14	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 2,7800	R\$ 139,0000
<p>Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 273 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"</p>					
19	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	120	R\$ 1,7300	R\$ 207,6000
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002242 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".</p>					
25	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 15,6300	R\$ 781,5000
<p>Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: 10865 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM</p>					
29	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 0,2700	R\$ 27,0000
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002089 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".</p>					
34	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	310	R\$ 0,1700	R\$ 52,7000
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.</p>					
43	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	294	R\$ 1,4300	R\$ 420,4200
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20001001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 20 MM X 6,0 METROS.</p>					
65	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	140	R\$ 0,8200	R\$ 114,8000
<p>Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002099 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 32 MM X 1".</p>					
67	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 1,6100	R\$ 96,6000
<p>Marca: plastilit</p>					

<p align="center">Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002029</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 50 MM X 1.1/2".</p>					
68	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	10	R\$ 1,3200	R\$ 13,2000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002194</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 50 X 40 MM.</p>					
69	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	220	R\$ 0,3300	R\$ 72,6000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002014</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.</p>					
70	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 1,3400	R\$ 67,0000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002080</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.</p>					
71	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	370	R\$ 0,1500	R\$ 55,5000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002001</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.</p>					
72	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	220	R\$ 3,9900	R\$ 877,8000
<p align="center">Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 445</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 25 MM.</p>					
74	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	220	R\$ 1,8200	R\$ 400,4000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20104004</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7- 1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM X 1/2".</p>					
76	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 4,5900	R\$ 229,5000
<p align="center">Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 218</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2" X 1.1/2".</p>					
77	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	5600	R\$ 0,4900	R\$ 2.744,0000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit</p>					

Modelo / Versão: 20002180					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".					
78	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	70	R\$ 2,1500	R\$ 150,5000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002203					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".					
82	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 3,6700	R\$ 183,5000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002197					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".					
83	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	320	R\$ 1,0900	R\$ 348,8000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002123					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4" X 1/2".					
88	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	110	R\$ 10,8100	R\$ 1.189,1000
Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: 10856					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM.					
89	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	180	R\$ 16,9100	R\$ 3.043,8000
Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: 10857					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM					
95	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	60	R\$ 28,8900	R\$ 1.733,4000
Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: 10868					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM.					
96	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	20	R\$ 26,9300	R\$ 538,6000
Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: 10870					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X 50 / DE 85 X 60.					
108	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	3820	R\$ 1,7600	R\$ 6.723,2000
Marca: tecnotape Fabricante: tecnotape Modelo / Versão: 18mm x 50mts					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA VEDA ROSCA, COMPOSTO DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 16368. ROLO DE 18 MM X 25 m.					

111	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	100	R\$ 0,2900	R\$ 29,0000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002088 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".</p>					
116	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	75	R\$ 0,6200	R\$ 46,5000
<p align="center">Marca: saga Fabricante: saga Modelo / Versão: 1" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL EM BORRACHA NITRÍLICA PARA VEDAÇÃO DA VIOLA DO HIDRÔMETRO. DREF. DO HIDRÔMETRO 1".</p>					
128	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	10	R\$ 4,0900	R\$ 40,9000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002236 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 X 40 MM.</p>					
130	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 1,9700	R\$ 98,5000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20104005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7- 1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 1/2".</p>					
131	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 1,6200	R\$ 81,0000
<p align="center">Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 212 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/4" X 3/4".</p>					
149	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	80	R\$ 1,0600	R\$ 84,8000
<p align="center">Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 209 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1" X 1/2".</p>					
153	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	66	R\$ 16,1700	R\$ 1.067,2200
<p align="center">Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: 10873 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/ DE 60 MM.</p>					
161	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 1,1900	R\$ 59,5000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002078 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.</p>					
172	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	350	R\$ 0,2000	R\$ 70,0000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit</p>					

Modelo / Versão: 20002006					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.					
174	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 1,5300	R\$ 76,5000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002170					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 40 MM.					
175	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	270	R\$ 1,0900	R\$ 294,3000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002244					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".					
176	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1400	R\$ 0,3300	R\$ 462,0000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002067					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".					
182	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	140	R\$ 1,2700	R\$ 177,8000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002258					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".					
183	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 4,4900	R\$ 224,5000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002011					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 50 MM.					
184	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 4,8900	R\$ 244,5000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20107003					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM.					
196	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	90	R\$ 1,1400	R\$ 102,6000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002249					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 40 MM.					
211	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 3,8800	R\$ 194,0000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002201					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, LONGA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 X 50 MM.					

226	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 0,3900	R\$ 19,5000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002083</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM X 25 MM</p>					
227	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 0,8900	R\$ 44,5000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002138</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 40 MM X 32 MM</p>					
228	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	10	R\$ 3,2700	R\$ 32,7000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002238</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, LONGA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 MM X 25 MM</p>					
229	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	90	R\$ 0,7400	R\$ 66,6000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002016</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM.</p>					
230	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	80	R\$ 3,1900	R\$ 255,2000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002250</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 MM.</p>					
239	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	220	R\$ 1,9200	R\$ 422,4000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002198</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEIS (PECP 34). ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 1/2".</p>					
248	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	450	R\$ 0,3300	R\$ 148,5000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002009</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.</p>					
249	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	230	R\$ 0,3700	R\$ 85,1000
<p align="center">Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002010</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.</p>					
250	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 1,6800	R\$ 84,0000
<p align="center">Marca: plastilit</p>					

Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002171 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM.					
254	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	6	R\$ 11,9400	R\$ 71,6400
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20106005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, COM REGISTRO, DN50					
257	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 4,4800	R\$ 224,0000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002197 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".					
258	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,4600	R\$ 123,0000
Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 296 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".					
264	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,1200	R\$ 106,0000
Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: 20002200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, LONGA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DN 50 MM X 32 MM.					
265	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 2,7200	R\$ 136,0000
Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: 298 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".					
Total do Fornecedor:					R\$ 25.466,0800

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

0.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 1,4900	R\$ 89,4000
<p>Marca: tubozan Fabricante: tubozan Modelo / Versão: tubozan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.</p>					
30	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	35	R\$ 7,0900	R\$ 248,1500
<p>Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo / Versão: shiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA COM ROSCA. DN 50/DE 60 MM X 2".</p>					
38	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 6,4800	R\$ 324,0000
<p>Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: krona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".</p>					
50	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	312	R\$ 17,9600	R\$ 5.603,5200
<p>Marca: pvc brazil Fabricante: pvc brazil Modelo / Versão: pvc brazil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, NA COR BRANCA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1), NORMA PECP 34. DREF. 2" X 6,0 METROS"</p>					
86	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	70	R\$ 7,1200	R\$ 498,4000
<p>Marca: tigre Fabricante: tigre Modelo / Versão: tigre Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".</p>					
93	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	15	R\$ 10,1100	R\$ 151,6500
<p>Marca: amanco Fabricante: amanco Modelo / Versão: amanco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM</p>					
104	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	420	R\$ 0,5900	R\$ 247,8000
<p>Marca: gummiflex Fabricante: gummiflex Modelo / Versão: gummiflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL DE VEDAÇÃO TIPO TOROIDAL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7673, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA (NBR 5647). DN 50/DE 60 MM.</p>					
109	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	6100	R\$ 4,1900	R\$ 25.559,0000
<p>Marca: tubozan Fabricante: tubozan Modelo / Versão: tubozan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 3/4" LUVA</p>					
133	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	60	R\$ 7,2700	R\$ 436,2000
<p>Marca: tigre Fabricante: tigre</p>					

Modelo / Versão: tigre					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".					
191	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 2,4900	R\$ 124,5000
Marca: krona					
Fabricante: krona					
Modelo / Versão: krona					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2" X 1.1/4".					
202	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	50	R\$ 3,3100	R\$ 165,5000
Marca: krona					
Fabricante: krona					
Modelo / Versão: krona					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIÃO SOLDAVEL, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.					
Total do Fornecedor:					R\$ 33.448,1200

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços n° 105/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

58.514.928/0033-51 - MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTD					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	180	R\$ 19,6600	R\$ 3.538,8000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TUBO PVC-O DEFOFO DN 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC-O RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,25 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 100.</p>					
52	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	2520	R\$ 38,6500	R\$ 97.398,0000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TUBO PVC-O DEFOFO DN 150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC-O RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,25 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 150.</p>					
53	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	1788	R\$ 59,9700	R\$ 107.226,3600
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TUBO PVC-O DEFOFO DN 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC-O RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,25 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 200.</p>					
54	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	336	R\$ 101,1500	R\$ 33.986,4000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TUBO PVC-O DEFOFO DN 250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC-O RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,25 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 250.</p>					
55	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	1100	R\$ 138,2100	R\$ 152.031,0000
<p align="center">Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TUBO PVC-O DEFOFO DN 300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC-O RÍGIDO DEFOFO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7665, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, SUBMETIDO À PRESSÃO MÁXIMA DE 1,25 MPA, BARRA DE 6 METROS. DN 300.</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 394.180,5600

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

67.731.091/0001-06 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
61	CONEXÃO HIDRÁULICA	M	870	R\$ 80,0000	R\$ 69.600,0000
Marca: CORR PLASTIK Fabricante: CORR PLASTIK Modelo / Versão: CORR PLASTIK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, DN 300.					
Total do Fornecedor:					R\$ 69.600,0000

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

71.619.928/0001-05 - DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
114	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	34000	R\$ 0,0700	R\$ 2.380,0000
Marca: Doal Plastic Fabricante: Doal Plastic Modelo / Versão: ANEL EM BORRACHA 1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANEL EM BORRACHA NITRÍLICA PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO. DREF. DO HIDRÔMETRO 1/2".					
126	CONEXÃO HIDRÁULICA	PC	140	R\$ 4,8000	R\$ 672,0000
Marca: Doal Plastic Fabricante: Doal Plastic Modelo / Versão: COLAR DE TOMADA DE 40 X 3/4" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP), FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 40 X 3/4".					
151	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	140	R\$ 4,5000	R\$ 630,0000
Marca: Doal Plastic Fabricante: Doal Plastic Modelo / Versão: COLAR DE TOMADA DE 32 X 3/4" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 32 X 3/4".					
Total do Fornecedor:					R\$ 3.682,0000

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 047/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

13.550.358/0001-30 - DANNA COMERCIAL EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
148	CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	1060	R\$ 1,9600	R\$ 2.077,6000
Marca: PISAFIX Fabricante: PISAFIX Modelo / Versão: BISNAGA 75G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PLÁSTICO, MISTURA DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL- ECETONA E CICLEXANONA, APLICADA NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. PESO LÍQUIDO 75 G.					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.077,6000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2498043** e o código CRC **627493CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 538/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 288/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José**: Itens: 12 e 90 - **Alere S.A.** valor total R\$ 7.265,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2513865** e o código CRC **94BB3867**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 537/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 288/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José**: Item: 93 - **Alere S.A.** valor total R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2513724** e o código CRC **CF463A31**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 536/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 288/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José**: Itens: 13, 96, 104 e 111 - **G. Gotuzzo e Cia Ltda** valor total R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2513542** e o código CRC **748667FA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 542/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais descartáveis (papéis, copos, talheres, etc) e dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José: Item 1, **Maliedu Indústria e Comercio Ltda - ME**, valor total R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscientos e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555941** e o código CRC **61D1F3A4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 539/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 252/2018**, para futura e eventual Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para neurocirurgia: Itens 1, BR Medical Ltda, valor total R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2540751** e o código CRC **996B771B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 530/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 226/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**: Item: 17 - Apoio Materiais de Construção Ltda - EPP, valor total R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2502859** e o código CRC **4DFE83BB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 529/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Acessórios para uso nos Equipamentos Eletro Médicos utilizados no atendimento diário aos pacientes internados no Hospital Municipal São José: Item 103, Petineli Distribuidora de Material Medico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 2.910,30 (dois mil novecentos e dez reais e trinta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2546794** e o código CRC **3B600414**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2550299/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3778/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CLEARDET COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2550299** e o código CRC **8141A36D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2549949/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3947/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 33.903,00 (trinta e três mil novecentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549949** e o código CRC **A62B926E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2549426/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1375/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de

materiais de copa e cozinha para atender a demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549426** e o código CRC **B1CE3844**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2549430/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1376/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 2.326,40 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549430** e o código CRC **EE6C12BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2549760/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1369/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELMO PAPELARIA LTDA. EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 11.546,60 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549760** e o código CRC **BF1A4846**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2549704/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1347/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 13.236,90 (treze mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549704** e o código CRC **476F933F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2549710/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1348/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA., que versa sobre a Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/10/2018, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549710** e o código CRC **76CB33C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2501111/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 01 de outubro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº **109/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMECON ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S ME.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para atualização dos projetos estrutural, fundações e orçamentação para obra de modernização da ETA PIRAI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/2018.

VIGÊNCIA: 210 dias.

VALOR: R\$ 51.765,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

ASSINATURA: 05/09/2018

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 116/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto da CIA Águas de Joinville.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade De Licitação N° 003/2018 – Credenciamento Bancário.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet R\$ 0,61; recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento R\$ 0,61; recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville* R\$ 0,61 (*O valor referente ao item 3 não pode ser cobrado sobre as transações que não forem efetivadas, isto é, sem o recebimento efetivo do valor, independente do motivo); as tarifas cobrem todos os custos da credenciada, inclusive o interbancário.

ASSINATURA: 27/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2501111** e o código CRC **36822238**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2517996/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Contrato nº 111/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de sistema de bombeamento por reforço hidráulico para adutora de 600 mm junto a elevatória da rua Florianópolis, no município de Joinville/SC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2018.

VIGÊNCIA: 02 anos.

VALOR: R\$ 643.499,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

ASSINATURA: 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2517996** e o código CRC **512C4D43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2502251/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 02 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **contrato nº 113/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de grupos motores geradores de energia elétrica a gás.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 076/2018.

VIGÊNCIA: 180 dias.

VALOR: R\$ 1.165.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil reais).

ASSINATURA: 26/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2502251** e o código CRC **157ED98E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2499943/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 01 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA – ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução até 10 de outubro de 2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2018.

ASSINATURA: 11/09/2018

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais).

ASSINATURA: 11/09/2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência de nº 145/2015.

VIGÊNCIA: 06/04/2019.

ASSINATURA: 21/09/2018

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA. EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 131/2015.

VALOR: R\$ 91.156,56 (noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 23/12/2019.

ASSINATURA: 21/09/2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26/08/2018, o qual passa a vencer em 25/10/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2017.

ASSINATURA: 18/09/2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 3,8656% (três inteiros e oito mil seiscentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento), correspondentes à variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC (IBGE) no período de junho de 2017 a maio de 2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.890,03 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.374.698,22 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

ASSINATURA: 20/09/2018

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Reajuste sobre o saldo em 4,4846% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis décimos de milésimo por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulada no período de agosto/2017 a julho/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.339,87 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.515,59 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

ASSINATURA: 11/09/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/10/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 10/10/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2499943** e o código CRC **AA6FF5C5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2538526/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **CREDENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao credenciamento de **instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2538526** e o código CRC **0239D833**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2539885/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 237/2018, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 733539 destinado à contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, com área de 3.904,00 m² e dimensões de 122 x 32 metros, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME - R\$ 69.991,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2539885** e o código CRC **45F3D714**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2549186/2018 - IPREVILLE.UAD

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2018

Objeto: Registro de Preço de Serviços de Pessoa Jurídica Especializada para realizar a Editoração e a Impressão de Materiais Gráficos e Comunicação Visual, conforme descrição no Anexo I – Termo

de Referência, com o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de preços e com o Anexo X – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 006/2018.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou os **itens** 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14,16 e 17 à empresa **Gráfica Guaramirim Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 78.218.187/0001-91, os itens 11, 12,13 e 15 à empresa **Gráfica Alta Definição Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63 e os itens 5 e 6 à empresa **Gráfica e Editora Massoni Ltda. EPP.**, inscrita no CNPJ 01.069.543/0001-28, objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 10 de outubro de 2018.

Sérgio Luiz Miers,

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549186** e o código CRC **33B164D4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2550470/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **169/2018** (Banco do Brasil nº 736844), referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de pintura predial, com fornecimento de ferramental e equipamentos que sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, pela empresa, lote e valor total:**MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, lotes 1 e 2 e valor total de R\$ 2.009.000,00.

Joinville, 10 de outubro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2550470** e o código CRC **54E4067D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2547645/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **138/2018** (Banco do Brasil nº 734162), destinado à **Aquisição de materiais/insumos para manutenção da pintura predial destinados a atender o Hospital Municipal São José**, pela empresa, item e valor total: **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, itens 1, 3, 8, 10, 19, 24, 29 e 54 e valor total de R\$ 9.798,10. **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, itens 2, 5, 14, 15, 17, 18, 25, 27, 28, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 63 e 69 e valor total de R\$ 22.530,87. **AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, itens 4, 6, 7, 9, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 58, 62, 64, 65, 67, 68 e 71 e valor total de R\$ 25.060,49. **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, itens 11, 12, 13, 16, 59 e 60 e valor total de R\$ 31.572,70. **EFETINTAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP**, itens 48, 50, 61 e 70 e valor total de R\$ 1.472,20. Foi **FRACASSADO** o item 66.

Joinville, 10 de outubro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/10/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2547645** e o código CRC **93659046**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2528413/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 089/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715178, destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, ITEM 03 – R\$ 597,99, ITEM 04 - R\$ 403,99 e ITEM 11 - R\$ 699,99; TECNOLAR LTDA ME, ITEM 14 - R\$ 79,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2528413** e o código CRC **1CD27E90**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2532287/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 141/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 725531, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços,

orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 06 (seis) unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CONSTRUTORA PARATI LTDA, ITEM 01 - R\$ 53.987,30 e ITEM 06 - R\$ 129.998,50; RAPHAELA SCAVEM ENGENHARIA LTDA ME, ITEM 02 - R\$ 58.762,64, ITEM 03 - R\$ 57.199,72, ITEM 04 - R\$ 21.893,62 e ITEM 05 - R\$ 49.367,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/10/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2532287** e o código CRC **5018218F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2552680/2018 - IPREVILLE.UAD

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 014/2018

Torna-se público que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, realizará o prosseguimento da sessão de reabertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON, em Joinville/SC, **no dia 18 de outubro de 2018 às 9h**, na sala de licitações do IPREVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2552680** e o código CRC **D5B34CD3**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 2540517/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 207/2018, Plataforma do Banco do Brasil nº 733392, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de matéria prima para confecção de fraldas descartáveis de todos os tamanhos adulto e infantil com barreira anti-vazamento para atender a necessidade da Secretaria da Saúde de Joinville. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento (2512584) o Pregoeiro declara FRACASSADA a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 09 de agosto de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2540517** e o código CRC **6175D069**.

COMUNICADO SEI Nº 2539931/2018 - SAS.UAF

Joinville, 09 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 268/2017-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Uno 1.0 2013				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Bateria para Veículo 60Ah	Un.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
TOTAL				R\$ 390,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Avenida Cel. Procópio Gomes, n.º 749, Bucarein – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Deglmann da Costa, Coordenador (a)**, em 09/10/2018, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elayne Christina Sarmiento, Coordenador (a)**, em 09/10/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Minuzzo, Coordenador (a)**, em 11/10/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2539931** e o código CRC **FCA14A6A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2546999/2018 - SAS.UAC

Joinville, 10 de outubro de 2018.

Resolução nº 18/2018

Dispõe sobre a liberação de recursos do FMEDM para contratação de empresa para organizar o I Encontro Cultural e Regional de Mulheres de Comunidades Tradicionais da Região Norte, a ser realizado no dia 28 de março/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 6 de setembro de 2018 deliberou e aprovou.

Considerando a articulação com os conselhos municipais, instituições e movimentos sociais da região norte o I Encontro Cultural e Regional de Mulheres de Comunidades Tradicionais da Região Norte tem como objetivo a integração entre as diversas etnias e buscar o fortalecimento de suas ações como políticas públicas para as mulheres. Promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Considerando conforme as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme o Decreto nº 8.040, de 2007, deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada e sistemática. Reconhecer, valorizar, respeitar à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desprezar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade.

Considerando garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formações educativas formais quanto nos não-formais.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a liberação de recursos do FMEDM para contratação de empresa para organizar o I Encontro Cultural e Regional de Mulheres de Comunidades Tradicionais da Região Norte, a ser realizado no dia 28 de março/2019.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de outubro de 2018.

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2546999** e o código CRC **5ABBF87C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2552233/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 040 de 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Joinville-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de outubro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5622 de 25 de setembro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville – SC;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor total de R\$ 153.888,91, (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) a serem transferido para o FMAS referente ao ano de 2018 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano;

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 2552305.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2552233** e o código CRC **1867FB2C**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2553169/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 041 de 09 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de outubro de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta da 6ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2018, conforme ofício nº 130/2018/SAS.UAF;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 6ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2018, compreendendo ao:

- Remanejamento de recursos na ação: 2.002319 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FMAS, fonte 0100, aumentando em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) a dotação 461-natureza da despesa 3.3.50 com a equivalente redução desse valor na dotação 346- natureza de despesa 3.3.90, cuja alteração é necessária para a readequação orçamentária para possibilitar a emissão dos empenhos dos novos termos de parceria e colaboração que estão sendo firmados para o atendimento de serviços de alta complexidade, relativos aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 2553308.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2553169** e o código CRC **3C58B37E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2553841/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 042 de 09 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária no dia 09 de outubro de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Ofício nº 144/2018/SAS – GUAF- ACV, que informa o término da vigência do Termo de Parceria 001/2018/PMJ com o Instituto Priscila Zanette, em 31/12/2018, bem como da necessidade de prorrogação do mesmo para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de

Jovens e Adultos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Residência Inclusiva, solicita aprovação do Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019;

Considerando o parecer favorável da comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Residência Inclusiva, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°:2553905.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2553841** e o código CRC **7165AEC6**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2555764/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 20/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A posse da nova gestão do CMDCA para o biênio 2018-2020, realizada no dia 01 de outubro de 2018;

A eleição e composição da diretoria na forma do art. 9º, da Lei Municipal n.º 3.725/98, realizada em reunião extraordinária no dia 01 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º – Nomear a mesa diretora do CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário:

- Presidente: Deyvid Inácio Espindola Luz

- Vice-Presidente: Evelise Maria Junkes Buzzi

- Secretário: Patrícia Rathunde Santos

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555764** e o código CRC **506B187D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2555777/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 21/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A importância da representação do CMDCA nas atividades realizadas pelo Gradcia – Grupo Regional de Articulação de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e GEPES – Grupo de Estudos em Políticas Educacionais e Sociais;

A realização da próxima reunião descentralizada do GRADCIA/GEPES, que acontecerá no dia 18 de outubro de 2018, na cidade de Jaraguá do Sul-SC;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diária para uma conselheira, a fim de garantir a participação em reunião descentralizada do GRADCIA/GEPES, que acontecerá no dia 18 de outubro de 2018, na cidade de Jaraguá do Sul-SC.

Art. 2º Aprovar o pagamento de diárias para 01 (um) conselheiro(a), que representará o CMDCA nos próximos eventos (reuniões, seminários, etc) organizados pelo GRADCIA/GEPES, fora da cidade de Joinville, e, em caso de necessidade, liberação de diária para motorista que conduzirá veículo cedido pela Secretaria de Assistência Social, para deslocamento do(a) conselheiro(a), sem necessidade de resolução específica para cada evento, limitado a existência de saldo financeiro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555777** e o código CRC **26622347**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2555811/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 22/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A realização do Seminário do Sistema de Garantia de Direitos de Santa Catarina, que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, na cidade de Porto Belo/SC;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 02 (duas) conselheiras de direito do CMDCA, para participação do Seminário do Sistema de Garantia de Direitos de Santa Catarina, que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, na cidade de Porto Belo/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555811** e o código CRC **AF8588FC**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2555843/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 23/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A realização do Seminário “Um caminho para Proteção Integral”, organizado pelo Prefeito Amigo da Criança, que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba - PR;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para o Presidente do CMDCA e Coordenador do Programa Prefeito Amigo da Criança, e, na impossibilidade, a um 01 (um) conselheiro de direito do CMDCA em substituição, para participação do Seminário “Um caminho para Proteção Integral”, organizado pelo Prefeito Amigo da Criança, que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2555843** e o código CRC **28D13CC5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2554113/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 043 de 09 de outubro de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2018,

Considerando o parecer favorável da comissão de Legislação, Normas e Financiamento para a participação de um(a) conselheiro(a) não-governamental e um(a) conselheiro(a) governamental para participar do “118º Encontro de Apoio Técnico do FNAS” a realizar-se nos dias 24 e 25 de outubro de 2018 em Brasília. Diante disso, há necessidade de aprovação de valores para o custeio de diárias e passagens aéreas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a participação no um(a) Conselheiro(a) não-governamental e um(a) Conselheiro(a) Governamental no 118º Encontro de Apoio Técnico do FNAS com deliberação da utilização de

recurso para pagamento de diárias e passagens aéreas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2554113** e o código CRC **00749389**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2556010/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 24/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A realização do Encontro Estadual do NISA - Núcleos Intersetoriais de Suporte ao APOIA, que acontecerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, na cidade de Florianópolis - SC;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 02 (duas) conselheiros tutelares, para participação do Encontro Estadual do NISA - Núcleos Intersetoriais de Suporte ao APOIA, que acontecerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2556010** e o código CRC **A44D8CAF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2556071/2018 - SAS.UAC

Joinville, 11 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO n.º 25/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A realização do Seminário Internacional sobre as Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos, que acontecerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, na cidade de

Florianópolis - SC;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 01 (uma) conselheira tutelar, para participação do Seminário Internacional sobre as Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos, que acontecerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2018, na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 11/10/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2556071** e o código CRC **3CE9977C**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 2545084/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 10 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2018

Objeto: Registro de Preço de Serviços de Pessoa Jurídica Especializada para realizar a Editoração e a Impressão de Materiais Gráficos e Comunicação Visual.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico os **itens** 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14,16 e 17 à empresa **Gráfica Guaramirim Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 78.218.187/0001-91, os itens 11, 12,13 e 15 à empresa **Gráfica Alta Definição Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63 e os itens 5 e 6 à empresa **Gráfica e Editora Massoni Ltda. EPP.**, inscrita no CNPJ 01.069.543/0001-28, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 006/2018.

Joinville, 10 de outubro 2018.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio

Priscila Wandersee de Souza

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 11/10/2018, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2545084** e o código CRC **31084587**.

